

2023PAL	Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Computação ou Engenheiro de Controle e Automação	Curso superior completo em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação e registro no respectivo Conselho de Classe.	1	-	2025PAL	Engenheiro Mecânico ou Metalúrgico ou Naval e Oceânico ou Aeronáutico ou de Produção	Curso superior completo em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Naval e Oceânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia de Produção e registro no respectivo Conselho de Classe.	1	-
2024PAL	Engenheiro Químico ou de Alimentos ou de Materiais ou Têxtil	Curso superior completo em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Têxtil e registro no respectivo Conselho de Classe.	1	-	2026PAL	Geólogo ou Engenheiro Geólogo ou Engenheiro de Minas	Curso superior completo em Geologia ou Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas e registro no respectivo Conselho de Classe.	1	-

II - Dos Requisitos Básicos Exigidos - 2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos/ocupações são os especificados a seguir: 2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público; 2.1.2. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público; 2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72; 2.1.4. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2.1.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; 2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral; 2.1.7. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo/ocupação para o qual se inscreveu; 2.1.8. não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário no Confea; 2.1.9. possuir os Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo/ocupação, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital; 2.1.10. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação. 2.1.11. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público. III - Das Inscrições - 3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br), no período de 24 de outubro a 10 de novembro de 2011, iniciando-se às 10h do dia 24 de outubro de 2011, e encerrando-se, imprezivelmente, às 18h do dia 10 de novembro de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II - Dos Requisitos Básicos para contratação no cargo/ocupação, estabelecidos neste Edital. 3.2. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 11 de novembro de 2011. 3.2.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br), até às 12h do dia 11 de novembro de 2011. 3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou temporárias ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital. 3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de 24 a 26 de outubro de 2011, conforme estabelecido no Capítulo IV deste edital. 3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma. 3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital. 3.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/ocupação, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo/ocupação preenchido. 3.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 3.6.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento. 3.6.4. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato. 3.6.5. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo/ocupação, verificando atentamente antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas estabelecidas no Capítulo VII. 3.6.6. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6.5., deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais. 3.6.7. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6.6., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese. 3.6.8. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.6., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição. 3.7. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, "CONFEA - Edital 01/2011, Ref. Solicitação de Condição Especial", nos seguintes endereços: SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Salas 469/470 - Edifício Multiempresarial - Brasília/DF - CEP 70340-000 ou Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - Capital - CEP 01311-300, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). 3.7.1. A solicitação postada ou entregue após a data de encerramento das inscrições (10 de novembro de 2011) será indeferida. 3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a cri-

térios de viabilidade e de razoabilidade. 3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.7, deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições. 3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. 3.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital. 3.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. 3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas. 3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 3.9. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do cargo/ocupação, conforme Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP. 3.9.1. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br), na data provável de 07 de dezembro de 2011. 3.10. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei. 3.11. A Cetro Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.12. A partir do dia 23 de novembro de 2011, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos, (www.cetroconcursos.com.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 08h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados. 3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. IV - Da Solicitação de Isenção - 4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar no período de 24 a 26 de outubro de 2011 seu pedido de isenção da taxa de inscrição. 4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1, acima, será possibilitado ao candidato que: 4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e 4.1.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto. 4.1.2. Nesses casos, o candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção que ficará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br), no período de 24 a 26 de outubro de 2011, preenchê-lo corretamente e anexar os documentos solicitados conforme estabelecido abaixo: 4.1.2.1. Indicação do número de identificação social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e 4.1.2.2. Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.1.2. 4.1.3. O requerimento de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser encaminhados durante o período das isenções constante no item 4.1., via SEDEX, ou aviso de recebimento (AR) ou pessoalmente à Cetro Concursos Públicos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando no envelope "Concurso Público CONFEA - Solicitação de Isenção", nos seguintes endereços: SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Salas 469/470 - Edifício Multiempresarial - Brasília/DF - CEP: 70340-000 ou Avenida Paulista, nº 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - Capital. 4.1.3.1. Para fins de isenção, será considerada a data de postagem da correspondência ou a data de entrega da solicitação. 4.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; b) fraudar e (ou) falsificar documentação; c) postar ou entregar documentação constante do item 4.1.2 e subitens 4.1.2.1 e 4.1.2.2. fora do prazo estabelecido. 4.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis. 4.2.2. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que: a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.1.2.1. ou 4.1.2.2, deste Edital; b) não observar o período e a forma de envio ou entrega para a solicitação de isenção; c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção. 4.3. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e (ou) via correio eletrônico. 4.3.1. O envio ou entrega da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Cetro Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino. 4.4. Não será permitido, após o período de

solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e (ou) recurso. 4.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de 07 de novembro de 2011, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. 4.5.1. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público. 4.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público, acessando no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.com.br), o link destinado à consulta de indeferimento e preenchendo formulário para emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas. 4.6.1. O link para preenchimento do formulário para emissão do boleto de pagamento para taxa de inscrição dos candidatos indeferidos estará disponível no período de 07 a 10 de novembro de 2011. 4.6.2. O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, com vencimento para o dia 11 de novembro de 2011, conforme item 3.2. 4.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 4.6. e subitens 4.6.1. e 4.6.2. deste Edital, não terá sua inscrição efetivada. V - Da Inscrição para Pessoa com Deficiência - 5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. 5.2.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção. 5.2.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso. 5.3. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados. 5.3.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória. 5.3.2. Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e, mediante sua opção expressa, a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas. 5.3.2.1. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo/Ocupação pretendido. 5.3.2.2. Não caberá recurso da decisão proferida pela Junta Médica. 5.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. 5.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação. 5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência. 5.7. Durante o período das inscrições, ou seja, de 24 de outubro a 10 de novembro de 2011, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, nos seguintes endereços: SRTVS Quadra 701 - Bloco O - Salas 469/470 - Edifício Multiempresarial - Brasília/DF - CEP: 70340-000 ou Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando "CONFEA - Edital 01/2011, Ref. Laudo Médico" e/ou "CONFEA - Edital 01/2011 - Solicitação de Condição Especial para Realização da Prova", os documentos: a) Cópia do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção do Cargo/Ocupação. b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova braille, ampliada, ou o auxílio de leitor). 5.8. São condições especiais para realização da prova: a) prova ampliada (fonte 24), prova Braille, solicitação de leitor, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, mobiliário especial. b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.7., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, 10 de novembro de 2011, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área